

Diário Oficial do Municipio Municipi

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 15 de dezembro de 2015

Ano V - Edição nº 00503 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- Portarias nº 312 a 326, 281 a 311/2015.
- Portarias nº 327 a 337/2015.
- Pregão Presencial nº 053 a 055/2015

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Portaria





PORTARIA Nº. 312, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **FLAVIANA DA SILVA SOUZA**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA N°. 313, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **SOLIDALVA DE SOUZA PINHO**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 314, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANDREZA SOUSA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Diretora de Unidade Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 315, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 316, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **IOLANDA ARAÚJO DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 317, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **SILVIA QUELLE PEREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 318, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **CAMILA ALMEIDA DE JESUS**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 319, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **SUEDE DO NASCIMENTO ROCHA BARBOSA**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 320, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Secretária Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 321, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Sr^a. **CRISTINA SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de Secretária Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 322, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MICAELA DE JESUS QUEIROZ**, do cargo em comissão de Secretária Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Diário Oficial do **Município** 014

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim





PORTARIA N°. 323, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. ROSINELIA SANTOS OLIVEIRA, do cargo em comissão de Secretária Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 324, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **JAMILE PEREIRA SILVA**, do cargo em comissão de Secretária Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 325, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA CRISTINA SILVA DE JESUS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Miguel Teixeira de Carvalho , lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 326, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ÉRICA EVANGELISTA DAMASCENO**, do cargo em comissão de Secretária Escolar do Centro Educacional Dr. Orman Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA N°. 281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **IZÂNIA DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **ADRIANA DA SILVA GOMES SANTOS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola José Joaquim Ramos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 283, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CARLA LIMA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Navarro de Brito, Povoado do Baixio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 284, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, ao funcionário, Srº. **AILTON LOPES LEÃO**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01.12.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 285, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. JOCIARA TRAPIÁ NASCIMENTO, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 286, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **ROSÂNGELA DE JESUS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar do Centro Educacional de Terra Boa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **RENILDA DE JESUS SANTANA**, do cargo em comissão de Vice — Diretora do Centro Educacional de Terra Boa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 288, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **ANA GABRIELA CELESTINO FRANÇA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Fábio Henrique Cerqueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 289, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar a Sr^a. **JULIANA SANTOS DE SOUZA**, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Fábio Henrique Cerqueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 290, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. REGIMARA MACHADO PIRES, do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Fábio Henrique Cerqueira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 291, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE ARAGÃO SANTOS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Crispiniano Campos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 292, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ANA ÉRICA RIBEIRO ARAÚJO**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Creche Durvalina Carneiro, no Assentamento Beira Rio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 293, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **MARGARETE SALES SOARES**, do cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 294, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CINTIA DOS SANTOS PASSOS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Família Agrícola Tupinense, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 295, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **CARLA CONSUELO DA SILVA VIEIRA**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco **Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 296, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Creche Durvalina Carneiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 297, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOEDILSON JESUS DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Vice-Diretor do Centro Educacional Senador Juthay Borges Magalhães, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 298, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. M**AILLA MIRANDA MACÊDO**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Joviniano Pereira da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FABIANO DE JESUS SILVA,** do cargo em comissão de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA N°. 300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª **LUCIVÂNIA MARTINS SANTANA**, do cargo em comissão de Secretária Escolar da Escola Dionísio Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA N°. 301, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007, com alteração na Lei nº 607/2014;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JEFERSON DE REIS BRITO**, do cargo em comissão de Vice – Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA N°. 302, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **GERLAINE SANTANA DO CARMO OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Monitora de Programa Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 303, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **SOLEIDE DE SOUSA PINHO**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA N°. 304, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **JOELMA SANTOS ARAÚJO**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 305, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ELAINE DE SOUZA ROCHA**, do cargo em comissão de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 306, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **JOILSON PEREIRA BARBOSA,** do cargo em comissão de Supervisor do Sistema de Abastecimento de Água, do Povoado de Amparo, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31.10.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 307, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ERNANDE BISPO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Supervisor do Sistema de Abastecimento de Água, no Assentamento Beira Rio, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31.10.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **JOSÉ TEIXEIRA MENDES**, do cargo em comissão de Supervisor do Sistema de Abastecimento de Água, no Povoado de Terra Boa, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31.10.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 309, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO BATISTA MEDRADO**, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Abastecimento de Água, no Povoado de Macambira, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31.10.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas

Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 310, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Srº. **JOSÉ NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade de Abastecimento de Água, no Povoado de Iguape, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31.10.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito de Freitas
Secretario Mun. de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 311, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

CONSIDERANDO que o referido Cargo está fundamentado na Lei n°. 462, de 15 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o que determina o art. 16, §1°, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GILTON CORDEIRO BRUNO**, do cargo em comissão de Supervisor do Sistema de Abastecimento de Água, no Assentamento Bom Jesus, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31.10.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 30 de novembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

04/

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria





PORTARIA Nº. 327, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **TEREZA PEREIRA DE JESUS**, se aposentou em vinte e sete (27) de março de dois mil e quinze (2015);

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Gari, ocupado pela Srª. **TEREZA PEREIRA DE JESUS**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em vinte e sete (27) de março de dois mil e quinze (2015), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **167.683.950-4**, ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 10.08.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 328, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que o Sr. **RAIMUNDO BISPO DA CRUZ**, se aposentou em vinte e três(23) de julho de dois mil catorze (2014);

CONSIDERANDO que o referido Servidor ocupa o cargo de Encarregado de Abstaceimento de Água, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo público de Encarregado de Abstaceimento de Água ocupado pelo Sr. **RAIMUNDO BISPO DA CRUZ**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em vinte e três (23) de julho de dois mil e catorze (2014), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **166.271.248-8**, ficando o mesmo exonerado do referido cargo, **desde 31.07.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 329, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **MARIA DA PAZ DE JESUS RODRIGUES**, se aposentou em vinte e nove (29) de março de dois mil e catorze (2014);

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Regente Auxiliar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Regente Auxiliar, ocupado pela Sr^a. **MARIA DA PAZ DE JESUS RODRIGUES**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em vinte e nove (29) de março de dois mil e catorze (2014), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **164.495.862-4**, ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 31.08.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **MARIA LOPES CERQUEIRA**, se aposentou em dezoito (18) de fevereiro de dois mil e quinze (2015);

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Assistente Administrativo, ocupado pela Srª. **MARIA LOPES CERQUEIRA**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em dezoito (18) de fevereiro de dois mil e quinze (2015), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **168.520.607-4**, ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 31.05.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA № 331, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que o Sr. **DEUSDEDITE FRAGA DE OLIVEIRA**, se aposentou em dezesseis (16)) de julho de dois mil e catorze (2014);

CONSIDERANDO que o referido Servidor ocupa o cargo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo público de Operador de Máquinas, ocupado pelo Sr. **DEUSDEDITE FRAGA DE OLIVEIRA**, em razão de sua aposentadoria ocorrida dezesseis (16) de julho de dois mil e catorze (2014), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **166.271.004-3**, ficando o mesmo exonerado do referido cargo, **desde 31.07.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 07 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br





PORTARIA Nº. 332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **LÚCIA DALVA PINHEIRO DOS SANTOS**, se aposentou doze (12) de janeiro de dois mil e quinze (2015);

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Gari, ocupado pela Srª. **LÚCIA DALVA PINHEIRO DOS SANTOS**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em doze (12) de janeiro de dois mil e quinze (2015), conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **167.883.942-2**, ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 10.08.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - **(75) 3326.2211**





PORTARIA Nº. 333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **IONE NASCIMENTO DIAS GUERRA**, se aposentou em data primeiro (01) de abril de dois mil e catorze (2014);

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Professora Licenciada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Professora Licenciada, ocupado pela Srª. **IONE NASCIMENTO DIAS GUERRA**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em 01.04.2014, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **164.495.890-0** ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 10.10.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 334, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que o Sr. **ERNESTO PEREIRA DE SANTANA**, se aposentou em doze (12) de março de mil novecentos e noventa e nove(1999);

CONSIDERANDO que o referido Servidor ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo Sr. **ERNESTO PEREIRA DE SANTANA**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em 12.03.1999, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **166.271.002-7** ficando o mesmo exonerado do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31.07.2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 335, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **NAIR MEDRADO DOS SANTOS**, se aposentou em data primeiro (01) de outubro de dois mil e quinze (2015)

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Agente de Portaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente de Portaria, ocupado pela Sr^a. **NAIR MEDRADO DOS SANTOS**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em 01.10.2015, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **169.956.278-1**, ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 30.11.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 336, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que o Sr. **JOSÉ CARNEIRO DOS REIS**, se aposentou em vinte e sete (27) de outubro de dois mil e quinze (2015);

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Gari, ocupado pelo Sr. **JOSÉ CARNEIRO DOS REIS**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em 01.10.2015, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **169.956.280-3**, ficando o mesmo exonerado do referido cargo, **desde 30.11.2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211





PORTARIA Nº. 337, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

CONSIDERANDO que a Sr^a. **ANA MARIA DE SOUZA PAIM**, se aposentou em dois (02) de agosto de dois mil e sete (2007);

CONSIDERANDO que a referida Servidora ocupa o cargo de Agente de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do Cargo Público de Agente de Saúde, ocupado pela Srª. **ANA MARIA DE SOUZA PAIM,** em razão de sua aposentadoria ocorrida em 02.08.2007, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **142.367294-9**, ficando a mesma exonerada do referido cargo, **desde 31.07.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, 10 de dezembro de 2015.

João Durval Passos Trabuco Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 - A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA através da Comissão de Pregão torna público que realizará às 08:30 hs do dia 28/12/2015, Pregão Presencial, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO GRÁFICOS DE **SERVICOS** A **SEREM** UTILIZADOS NAS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 h no Setor de Licitações, localizada a Av. 18 de fevereiro, nº 96, centro, Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015 - A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA através da Comissão de Pregão torna público que realizará às 10:30 hs do dia 28/12/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS DESTINADO AO PROVIMENTO DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 h no Setor de Licitações, localizada a Av. 18 de fevereiro, nº 96, centro, Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 - A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim/BA através da Comissão de Pregão torna público que realizará às 14:30 hs do dia 28/12/2015, Pregão Presencial, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO A PREÇO DE À VISTA, OBJETIVANDO A MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, das 08:00 às 12:00 h no Setor de Licitações, localizada a Av. 18 de fevereiro, nº 96, centro, Boa Vista do Tupim/BA. Juliene Barreto dos Santos - Pregoeira.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br